



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 / 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo, n.º 288, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.906.920/0001-67, estabelecida na Travessa São Roque, nº 108, altos, Bairro Cruzeiro (Icoaraci), CEP: 66.810-020, Belém - Pará, Tel.: (91) 3233-4962 / (91) 98462-7781, E-mail: financeiro@styleprestadora.com.br, neste ato representada por **ELISÂNGELA GOMES BATISTA**, brasileira, portador(a) do RG nº 2472784 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 460176312-68, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 1351544 do processo administrativo SEI nº 0002000-98.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 102/2021**, celebrado em 19/11/2021, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 102/2021**, celebrado em 19/11/2021, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº **102/2021** por 12 (doze) meses, até 19/11/2023;

II - **ALTERAR** o valor global do contrato, mediante negociação e acordo entre as partes, para **R\$716.193,17** (setecentos e dezesseis mil cento e noventa e três reais e dezessete centavos), com efeitos a partir de 20/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do Contrato nº 102/2021, passa a ser de **R\$716.193,17** (setecentos e dezesseis mil cento e noventa e três reais e dezessete centavos), com efeitos a partir de 20/11/2022, conforme planilha anexa (evento 1727876) e discriminado a seguir:

Item	Categoria	Subitem	Descrição	Quantidade de postos	Valor Mensal/Posto	VIGÊNCIA CONTRATUAL (meses)	Valor Anual
1	RECEPCIONISTA	PARCELA FIXA	1.1 Valor Mensal Fixo do Posto	15 postos	R\$ 3.585,10	12	R\$ 645.318,20

PARCELA VARIÁVEL	1.2	Serviço extraordinário (50%)	60 horas - extras por Posto	R\$ 1.001,77	3	R\$ 45.079,57
	1.3	Serviço extraordinário (100%)	20 horas - extras por Posto	R\$ 445,32	3	R\$ 20.039,46
	1.4	Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 35,11	3	R\$ 1.579,73
	1.5	Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 92,81	3	R\$ 4.176,41
VALOR GLOBAL DO ITEM						R\$ 716.193,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 35.809,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 102/2021, bem como do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e item 9 do Anexo IX da IN nº 05/2017 - SEGES/ME.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP, PTRES 167588, Elemento de despesa 339037.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001059, à conta da dotação especificada nesta cláusula. Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, firmado entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

ELISÂNGELA GOMES BATISTA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA GOMES BATISTA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 06:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, **Diretor Geral**, em 11/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743370** e o código CRC **1FB53D46**.